



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

A **Secretaria Municipal Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON**, Órgão da Prefeitura Municipal de Macaé, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, c/c artigos 57 e 59, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997; artigo 46, caput, da Lei Estadual nº 6.007, de 18 de julho de 2011 e artigo 69, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 309/2022 vem a público, divulgar o **CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS** referente ao período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico <https://macae.rj.gov.br/procon/conteudo/titulo/relatorio-2023>, bem como na Sede do PROCON MACAÉ, na Av. Presidente Feliciano Sodré, nº 466, térreo e 5º andar (Cealo), Centro, Macaé/RJ.

Macaé, 27 de março de 2024.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA

Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor